

Lei nº 841

de 18 de Janeiro de 1.972.-

"Autoriza a venda de um semovente pertencente ao Serviço de Limpeza Pública da Prefeitura Municipal".-

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou e eu, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender por hasta pública, um semovente pertencente ao serviço de limpeza pública da Prefeitura, cadastrado no Patrimônio Municipal pelo preço mínimo de Cr\$300,00 ( Trezentos cruzeiros).-

Art. 2º - Fica também autorizado a competente baixa desse bem que se acha cadastrado no Patrimônio Municipal.-

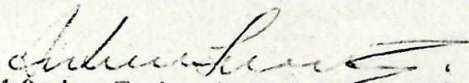
Art. 3º - O resultado obtido na venda desse imóvel será aplicado em recurso financeiro do exercício onde houver maior / necessidade.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

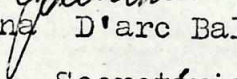
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de janeiro de 1.972.-

  
Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal

  
Joanna D'arc Baldoni Abrahão  
Secretária.